

Nota informativa nº2

Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

Caros colegas:

1. A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), no âmbito das suas funções e de acordo com os normativos em vigor, tem vindo a elaborar **algumas linhas orientadoras**, que gostaríamos de relembrar:
 - 1.1. Os alunos são excluídos da frequência das aulas de apoio, do apoio psicopedagógico, por docente de Educação Especial/psicólogo e apoio tutorial (PAT), quando atingem três faltas injustificadas, por decisão da EMAEI e alinhado com o previsto no Regulamento Interno do AECM, relativo às aulas de apoio;
 - 1.2. Relativamente aos alunos que se encontram em situação de absentismo, e que beneficiam de coadjuvação, como operacionalização da medida seletiva d) antecipação e reforço das aprendizagens, considera-se que deixam usufruir da coadjuvação às respetivas disciplinas, ao excederem três faltas injustificadas, por analogia ao ponto anterior. Esta decisão da EMAEI, foi suportada pelo Conselho Pedagógico em reunião realizada a 09-12-2020;
 - 1.3. Medidas Seletivas – b) adaptações curriculares não significativas: para cada disciplina com adaptações curriculares não significativas, deve ser elaborada a respetiva planificação, podendo ser usado para o efeito, o formulário de planificação das diferentes disciplinas em uso no Agrupamento;
 - 1.4. Medidas Adicionais – de acordo com o documento “Procedimentos para elaboração de RTP, PEI e/ou PIT, no Programa INOVAR”, as aprendizagens a desenvolver, por disciplina que frequentam na turma, as aprendizagens substitutivas por cada área de aprendizagem, são descritas no campo “Competências e aprendizagens a desenvolver (conhecimentos, capacidades e atitudes)” do documento – PEI. Do mesmo modo, as aprendizagens a desenvolver relativas ao desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social e/ou desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado, são referidas no campo “Outras medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão”. Tendo em conta a participação e a aprendizagem do aluno, **a avaliação do PEI/PIT** é realizada de uma forma descritiva no final do ano letivo, no formulário EMAEI_07 (ver ponto 3).

2. Conselhos de turma de avaliação do 1º Período – procedimentos a ter em conta:

2.1. Alunos apenas com medidas universais (MU)

No Programa Inovar, o ícone DL 54, na Área Docente, permite sinalizar os alunos com essas medidas e proceder à identificação das mesmas, por disciplina, gerando um documento – Modelo EB209a, que deve ser enviado ao encarregado de educação por email. **A apreciação/reflexão sobre a eficácia da implementação das medidas universais deve ser feita no registo de avaliação.** Para a EPE e 1º ciclo - é feito o registo no espaço - Medidas de Apoio; para os 2º e 3º ciclos e Ensino Secundário - é feito no espaço Sínteses Descritivas (por disciplina);

2.2. Alunos com medidas seletivas e/ou adicionais para além das universais.

A apreciação sobre a eficácia destas medidas deverá ser colocada no registo de avaliação (eficazes, pouco eficazes ou não eficazes), nos **espaços** definidos no **ponto 2.1** e ainda no **Formulário EMAEI_07 (Monitorização da Eficácia das Medidas)**. Nas reuniões, tem que ser preenchido esse formulário, o qual se anexa, atualizado. **Não é para enviar por email aos encarregados de educação o Modelo EB209a dos alunos com medidas seletivas e/ou adicionais;**

Nota informativa nº2

Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

2.3. Formulário EMAEI_07.

Este formulário deve ser preenchido digitalmente e guardado nos documentos da turma, após a tomada de conhecimento do Encarregado de Educação, que deve ser enviado via email, em formato PDF. Para os alunos que apenas beneficiam de medidas universais, não é necessário o seu preenchimento;

Na coluna “Observações”, do referido formulário, devem apenas preencher no caso de alguma situação excecional, ou para clarificar a eficácia da medida, caso entendam ser necessário;

Quanto aos indicadores específicos de resultados, devem ser consideradas as evidências que permitem analisar o desempenho do aluno, tendo sempre em mente verificar se as metas e objetivos estabelecidos no RTP estão a ser atingidos;

O quadro da necessidade de alteração de medidas tem o propósito de abranger a possibilidade de acrescentar outras medidas; pôr termo a alguma implementada; e apontar outras formas de operacionalização das mesmas;

No quadro da Indicação da(s) medida(s) a alterar e respetiva fundamentação, devem ser registadas as medidas que foram propostas para alteração, assim como a respetiva fundamentação.

Os formulários devem ser enviados à EMAEI por turma (não por aluno, mas sim abranger todos os alunos da turma no mesmo email), após as reuniões de avaliação.

3. Atas

Em ata fica registado:

O nome dos alunos a usufruir apenas de MU e a referência que estes foram sinalizados no Programa Inovar e que foi feita a apreciação da sua eficácia, por disciplina no registo de avaliação do aluno;

O nome dos alunos com medidas seletivas e/ou adicionais, além das universais, fazendo referência que foi preenchido o Modelo EMAEI_07, relativo à avaliação da eficácia e às medidas a propor para o próximo período, bem como foi feita a apreciação da sua eficácia, por disciplina no registo de avaliação do aluno, assim como, deve ser feita referência que foi entregue o **Registo de informação da Coadjuvação, Aulas de Apoio, Apoio Psicopedagógico, Apoio tutorial e Apoio Direto por docente de Educação Especial**, que junto se anexa (EMAEI_08). Não será, por isso, necessário enviar textos para a ata com a informação destes apoios.

O nome dos alunos cujos encarregados de educação não autorizaram as aulas de apoio, tutoria e ou do apoio psicopedagógico, por docente de Educação Especial/psicólogo, bem como os alunos que foram excluídos da frequência das aulas de apoio, do apoio psicopedagógico, por docente de Educação Especial/psicólogo, apoio tutorial (PAT) e coadjuvação, porque atingiram três faltas injustificadas.

29 de novembro de 2023
A EMAEI